

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 26, 01-04-2022

Considerando, o Decreto nº 1.232, de 30/08/1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal;

Considerando, a Portaria GM/MS nº 204, de 29/01/2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde na forma de blocos de financiamento com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando, a Deliberação CIB nº 96, de 23/05/2017, que aprovou a Distribuição dos Recursos Financeiros repassados pelo Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28/09/2017, das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;

Considerando, a Portaria de Consolidação nº 6, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando, a Seção V da Portaria de Consolidação nº 6 acima referida, que versa sobre o Incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das IST, do HIV/AIDS e das Hepatites Virais, incluindo o apoio às Organizações da Sociedade Civil, a manutenção de Casas de Apoio para Pessoas Vivendo com HIV/ Aids e a aquisição de fórmula infantil para crianças verticalmente expostas ao HIV, a serem mantidas pelos entes federados;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28/12/2017, que trata do financiamento e das transferências dos recursos federais para ações e os serviços públicos de saúde do SUS;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17/04/2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando, a Portaria GM/MS nº 232, de 07/02/2022 que aprova os novos valores da transferência fundo a fundo do incentivo às ações de vigilância, prevenção e controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde e sua retificação no artigo 3º, em 04/03/2022, que dispõe sobre o novo prazo, contados 30 (trinta) a partir

da data de publicação, prorrogável por mais 30 dias, para os estados encaminharem a resolução da respectiva Comissão Intergestores Bipartite – CIB, com a nova distribuição dos recursos para o estado e seus municípios, e, finalmente,

Considerando, a necessidade de revisão dos valores de custeio para acomodações nas Casas de Apoio;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 319ª reunião ordinária realizada em 17/02/2022 aprova a distribuição dos recursos financeiros aos municípios e a relação das Casas de Apoio, conforme Anexos I e II respectivamente.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, Portaria GM/MS Nº 232, de 07/02/2022.

RRAS	GVE	MUNICÍPIO	Valor Total Municípios IST/HIV/Aids e Hepatites Virais R\$	Fórmula Láctea (HIV e HTLV) R\$	Casas de Apoio R\$	OSC R\$	Total R\$
10	GVE XIX - Marília	ADAMANTINA	110.000,00	2.250,00			112.250,00
15	GVE XVII - Campinas	AMERICANA	168.960,69	11.608,26	153.600,00		334.168,95
13	GVE XII - Araraquara	AMÉRICO BRASILIENSE	110.000,00	2.432,73			112.432,73
15	GVE XVII - Campinas	AMPARO	110.000,00	3.171,73			113.171,73
12	GVE XI - Araçatuba	ANDRADINA	125.000,00	2.891,74			127.891,74
17	GVE XXXIII - Taubaté	APARECIDA	110.000,00	2.250,00			112.250,00
12	GVE XI - Araçatuba	ARAÇATUBA	351.398,00	9.506,01			360.904,01
13	GVE XII - Araraquara	ARARAQUARA	405.640,93	10.878,44			416.519,37
14	GVE XX - Piracicaba	ARARAS	128.551,51	6.747,39			135.298,90
02	GVIII - Mogi das Cruzes	ARUJÁ	110.000,00	5.746,76			115.746,76
10	GVE XIII - Assis	ASSIS	110.000,00	5.544,79			115.544,79
16	GVE XVII - Campinas	ATIBAIA	110.000,00	7.954,57			117.954,57
09	GVE XVI - Botucatu	AVARÉ	110.000,00	5.205,13			115.205,13
13	GVE XIV - Barretos	BARRETOS	313.067,00	6.366,41			319.433,41
05	GVE X - Osasco	BARUERI	279.576,00	22.881,45			302.457,45
13	GVE XXIV - Ribeirão Preto	BATATAIS	110.000,00	3.387,46			113.387,46
09	GVE XV - Bauru	BAURU	430.446,00	20.154,95			450.600,95
13	GVE XIV - Barretos	BEBEDOURO	279.576,00	4.199,90			283.775,90
07	GVE XXV - Santos	BERTIOGA	110.000,00	3.997,94			113.997,94
12	GVE XI - Araçatuba	BIRIGUI	125.000,00	5.875,28			130.875,28
09	GVE XVI - Botucatu	BOTUCATU	125.000,00	7.688,35			132.688,35
16	GVE XVII - Campinas	BRAGANÇA PAULISTA	125.000,00	8.950,62			133.950,62
17	GVE XXVII - São José dos Campos	CAÇAPAVA	244.881,00	5.407,09			250.288,09

03	GVE IX - Franco da Rocha	CAIEIRAS	110.000,00	6.159,86		116.159,86
03	GVE IX - Franco da Rocha	CAJAMAR	110.000,00	4.989,40		114.989,40
07	GVE XXIII - Registro	CAJATI	110.000,00	2.250,00		112.250,00
15	GVE XVII - Campinas	CAMPINAS	710.073,04	64.159,86	294.000,00	1.068.232,90
16	GVE XVII - Campinas	CAMPO LIMPO PAULISTA	110.000,00	5.030,71		115.030,71
17	GVE XXXIII - Taubaté	CAMPOS DO JORDÃO	110.000,00	3.543,53		113.543,53
14	GVE XX - Piracicaba	CAPIVARI	110.000,00	3.235,99		113.235,99
17	GVE XXVIII - Caraguatatuba	CARAGUATATUBA	125.000,00	6.325,10		131.325,10
05	GVE X - Osasco	CARAPICUÍBA	247.734,58	30.262,27	624.000,00	901.996,85
12	GVE XXIX - São Jose do Rio Preto	CATANDUVA	356.101,00	6.187,40		362.288,40
08	GVE XXXI - Sorocaba	CERQUILHO	110.000,00	2.250,00		112.250,00
15	GVE XVII - Campinas	COSMÓPOLIS	110.000,00	3.672,05		113.672,05
04	GVE X - Osasco	COTIA	125.000,00	14.568,85		139.568,85
17	GVE XXXIII - Taubaté	CRUZEIRO	110.000,00	5.039,89		115.039,89
07	GVE XXV - Santos	CUBATÃO	260.024,33	8.886,36		268.910,69
13	GVE XII - Araraquara	DESCALVADO	110.000,00	2.250,00		112.250,00
01	GVII - Santo André	DIADEMA	346.579,69	30.753,40		377.333,09
11	GVE XXII - Presidente Venceslau	DRACENA	110.000,00	2.500,00		112.500,00
04	GVE X - Osasco	EMBU	176.452,96	20.315,61		196.768,57
04	GVE X - Osasco	EMBU-GUAÇU	110.000,00	2.250,00		112.250,00
15	GVE XXVI - São João da Boa Vista	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL	110.000,00	2.250,00		112.250,00
12	GVE XXX - Jales	FERNANDÓPOLIS	110.000,00	3.217,63		113.217,63
02	GVIII - Mogi das Cruzes	FERRAZ DE VASCONCELOS	110.000,00	12.328,90		122.328,90
13	GVE XVIII - Franca	FRANCA	417.322,00	22.059,83		439.381,83
03	GVE IX - Franco da Rocha	FRANCISCO MORATO	125.000,00	12.186,61		137.186,61
03	GVE IX - Franco da Rocha	FRANCO DA ROCHA	125.000,00	9.382,08		134.382,08
10	GVE XIX - Marília	GARÇA	110.000,00	2.400,60		112.400,60
17	GVE XXXIII - Taubaté	GUARATINGUETÁ	110.000,00	7.054,92	216.000,00	333.054,92
13	GVE XXIV - Ribeirão Preto	GUARIBA	110.000,00	2.717,32		112.717,32
07	GVE XXV - Santos	GUARUJÁ	331.555,71	22.688,67		354.244,38
02	GVIII - Mogi das Cruzes	GUARULHOS	737.332,33	93.673,94		831.006,27
15	GVE XVII - Campinas	HORTOLÂNDIA	151.911,73	11.842,35		163.754,08
13	GVE XII - Araraquara	IBITINGA	110.000,00	2.250,00		112.250,00
17	GVE XXVIII - Caraguatatuba	ILHABELA	110.000,00	2.250,00		112.250,00
15	GVE XVII - Campinas	INDAIATUBA	125.000,00	11.860,72		136.860,72
07	GVE XXV - Santos	ITANHAÉM	125.000,00	5.953,31		130.953,31
04	GVE X - Osasco	ITAPECERICA DA SERRA	110.000,00	13.297,40		123.297,40
08	GVE XXXI - Sorocaba	ITAPETININGA	110.000,00	10.015,51		120.015,51
08	GVE XXXII - Itapeva	ITAPEVA	110.000,00	6.742,80		116.742,80
05	GVE X - Osasco	ITAPEVI	130.978,46	17.052,07		148.030,53
15	GVE XXVI - São João da Boa Vista	ITAPIRA	110.000,00	3.323,20		113.323,20

13	GVE XII - Araraquara	ITÁPOLIS	110.000,00	2.250,00		112.250,00
02	GVIII - Mogi das Cruzes	ITAQUAQUECETUBA	208.915,31	25.314,18		234.229,49
08	GVE XXXII - Itapeva	ITARARÉ	110.000,00	2.500,00		112.500,00
15	GVE XVII - Campinas	ITATIBA	125.000,00	5.682,49		130.682,49
08	GVE XXXI - Sorocaba	ITU	117.128,32	10.492,88		127.621,20
13	GVE XVIII - Franca	ITUVERAVA	110.000,00	2.322,57		112.322,57
13	GVE XXIV - Ribeirão Preto	JABOTICABAL	110.000,00	3.924,50		113.924,50
17	GVE XXVII - São José dos Campos	JACAREÍ	346.580,00	13.930,83		360.510,83
15	GVE XVII - Campinas	JAGUARIÚNA	110.000,00	2.928,46		112.928,46
12	GVE XXX - Jales	JALES	110.000,00	2.250,00		112.250,00
05	GVE X - Osasco	JANDIRA	110.000,00	7.431,31		117.431,31
13	GVE XXIV - Ribeirão Preto	JARDINÓPOLIS	110.000,00	2.396,01		112.396,01
09	GVE XV - Bauru	JAÚ	110.000,00	8.285,06		118.285,06
16	GVE XVII - Campinas	JUNDIAÍ	324.383,48	22.945,71		347.329,19
04	GVE X - Osasco	JUQUITIBA	110.000,00	2.250,00		112.250,00
09	GVE XVI - Botucatu	LARANJAL PAULISTA	110.000,00	2.250,00		112.250,00
14	GVE XX - Piracicaba	LEME	110.000,00	5.994,62		115.994,62
09	GVE XV - Bauru	LENÇÓIS PAULISTA	110.000,00	3.773,03		113.773,03
14	GVE XX - Piracicaba	LIMEIRA	150.164,03	16.207,50		166.371,53
09	GVE XV - Bauru	LINS	110.000,00	3.910,73		113.910,73
17	GVE XXXIII - Taubaté	LORENA	110.000,00	5.609,05		115.609,05
03	GVE IX - Franco da Rocha	MAIRIPORÃ	110.000,00	5.195,95		115.195,95
10	GVE XIX - Marília	MARÍLIA	317.202,00	12.200,38		329.402,38
13	GVE XII - Araraquara	MATÃO	110.000,00	4.392,69		114.392,69
01	GVII - Santo André	MAUÁ	417.322,00	28.467,55		445.789,55
12	GVE XI - Araçatuba	MIRANDÓPOLIS	110.000,00	2.250,00		112.250,00
12	GVE XXIX - São José do Rio Preto	MIRASSOL	110.000,00	2.855,02		112.855,02
15	GVE XXVI - São João da Boa Vista	MOCOCA	125.000,00	3.841,88		128.841,88
02	GVIII - Mogi das Cruzes	MOGI DAS CRUZES	228.167,86	8.349,32		236.517,18
15	GVE XXVI - São João da Boa Vista	MOGI GUAÇU	125.000,00	26.700,38		151.700,38
15	GVE XXVI - São João da Boa Vista	MOJI MIRIM	125.000,00	5.062,84	100.800,00	230.862,84
07	GVE XXV - Santos	MONGAGUÁ	110.000,00	3.185,50		113.185,50
13	GVE XXIV - Ribeirão Preto	MONTE ALTO	110.000,00	2.373,06		112.373,06
15	GVE XVII - Campinas	NOVA ODESSA	110.000,00	2.250,00		112.250,00
13	GVE XIV - Barretos	OLÍMPIA	110.000,00	2.978,95		112.978,95
05	GVE X - Osasco	OSASCO	531.217,93	49.655,27	546.000,00	1.126.873,20
10	GVE XIII - Assis	OURINHOS	125.000,00	6.196,58		131.196,58
10	GVE XIII - Assis	PARAGUAÇU PAULISTA	110.000,00	2.744,86		112.744,86
07	GVE XXXIII - Registro	PARIQUERA-AÇU	110.000,00	2.250,00		112.250,00
15	GVE XVII - Campinas	PAULÍNIA	110.000,00	5.498,89		115.498,89
09	GVE XV - Bauru	PEDERNEIRAS	110.000,00	2.593,38		112.593,38
12	GVE XI - Araçatuba	PENÁPOLIS	110.000,00	3.529,76		113.529,76

07	GVE XXV - Santos	PERUÍBE	110.000,00	4.874,64			114.874,64
17	GVE XXXIII - Taubaté	PINDAMONHANGABA	110.000,00	9.547,32			119.547,32
14	GVE XX - Piracicaba	PIRACICABA	455.813,00	21.821,15	300.000,00		777.634,15
09	GVE XV - Bauru	PIRAJUÍ	110.000,00	2.250,00			112.250,00
14	GVE XX - Piracicaba	PIRASSUNUNGA	110.000,00	3.773,03			113.773,03
02	GVIII - Mogi das Cruzes	POÁ	110.000,00	8.725,70			118.725,70
13	GVE XII - Araraquara	PORTO FERREIRA	110.000,00	3.304,84			113.304,84
07	GVE XXV - Santos	PRAIA GRANDE	303.135,00	17.703,86			320.838,86
11	GVE XXII - Presidente Venceslau	PRESIDENTE EPITÁCIO	110.000,00	2.740,27			112.740,27
11	GVE XXI - Presidente Prudente	PRESIDENTE PRUDENTE	358.732,18	12.269,23			371.001,41
11	GVE XXII - Presidente Venceslau	PRESIDENTE VENCESLAU	110.000,00	2.250,00			112.250,00
09	GVE XV - Bauru	PROMISSÃO	110.000,00	2.359,29			112.359,29
07	GVE XXIII - Registro	REGISTRO	110.000,00	3.851,06			113.851,06
01	GVII - Santo André	RIBEIRÃO PIRES	110.000,00	7.064,10			117.064,10
13	GVE XXIV - Ribeirão Preto	RIBEIRÃO PRETO	645.290,47	33.727,76		210.000,00	889.018,23
14	GVE XX - Piracicaba	RIO CLARO	386.712,00	10.281,73			396.993,73
08	GVE XXXI - Sorocaba	SALTO	110.000,00	6.490,34			116.490,34
15	GVE XVII - Campinas	SANTA BÁRBARA D'OESTE	125.000,00	9.850,27			134.850,27
10	GVE XIII - Assis	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	110.000,00	2.250,00			112.250,00
12	GVE XXX - Jales	SANTA FÉ DO SUL	110.000,00	2.250,00			112.250,00
02	GVIII - Mogi das Cruzes	SANTA ISABEL	110.000,00	3.433,36			113.433,36
05	GVE X - Osasco	SANTANA DE PARNAÍBA	110.000,00	5.000,00			115.000,00
01	GVII - Santo André	SANTO ANDRÉ	447.838,77	39.841,72			487.680,49
07	GVE XXV - Santos	SANTOS	585.935,10	24.878,13	180.000,00		790.813,23
01	GVII - Santo André	SÃO BERNARDO DO CAMPO	547.082,69	51.890,63	384.000,00		982.973,32
01	GVII - Santo André	SÃO CAETANO DO SUL	500.000,00	7.591,96			507.591,96
13	GVE XII - Araraquara	SÃO CARLOS	371.406,00	13.150,52			384.556,52
15	GVE XXVI - São João da Boa Vista	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	110.000,00	4.475,31			114.475,31
13	GVE XVIII - Franca	SÃO JOAQUIM DA BARRA	110.000,00	2.855,02			112.855,02
15	GVE XXVI - São João da Boa Vista	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	110.000,00	2.763,22			112.763,22
12	GVE XXIX - São José do Rio Preto	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	516.670,00	22.188,35			538.858,35
17	GVE XXVII - São José dos Campos	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	567.699,27	40.915,79			608.615,06
06	GVE I - Capital	SÃO PAULO	5.640.015,38	787.663,48	806.400,00	1.400.000,00	8.634.078,86
08	GVE XXXI - Sorocaba	SÃO ROQUE	110.000,00	4.411,05			114.411,05
17	GVE XXVIII - Caraguatatuba	SÃO SEBASTIÃO	203.051,00	5.673,31			208.724,31
07	GVE XXV - Santos	SÃO VICENTE	398.721,33	24.111,59			422.832,92
13	GVE XXIV - Ribeirão Preto	SERRANA	110.000,00	2.873,38			112.873,38
13	GVE XXIV - Ribeirão Preto	SERTÃOZINHO	110.000,00	6.747,39			116.747,39
08	GVE XXXI - Sorocaba	SOROCABA	513.911,00	36.743,43			550.654,43
15	GVE XVII - Campinas	SUMARÉ	146.317,20	16.033,08			162.350,28

02	GVIII - Mogi das Cruzes	SUZANO	163.648,63	19.305,79			182.954,42
04	GVE X - Osasco	TABOÃO DA SERRA	164.290,50	20.623,14			184.913,64
13	GVE XII - Araraquara	TAQUARITINGA	294.881,00	3.598,61			298.479,61
08	GVE XXXI - Sorocaba	TATUÍ	110.000,00	6.784,11			116.784,11
17	GVE XXXIII - Taubaté	TAUBATÉ	432.627,00	17.065,84			449.692,84
08	GVE XXXI - Sorocaba	TIETÊ	110.000,00	2.250,00			112.250,00
17	GVE XXXIII - Taubaté	TREMembÉ	110.000,00	2.250,00			112.250,00
10	GVE XIX - Marília	TUPÁ	110.000,00	3.217,63			113.217,63
17	GVE XXVIII - Caraguatatuba	UBATUBA	125.000,00	5.595,28			130.595,28
15	GVE XVII - Campinas	VALINHOS	125.000,00	5.889,05			130.889,05
15	GVE XXVI - São João da Boa Vista	VARGEM GRANDE DO SUL	110.000,00	2.500,00			112.500,00
04	GVE X - Osasco	VARGEM GRANDE PAULISTA	110.000,00	3.488,45			113.488,45
16	GVE XVII - Campinas	VÁRZEA PAULISTA	110.000,00	7.339,51			117.339,51
15	GVE XVII - Campinas	VINHEDO	110.000,00	3.800,57			113.800,57
08	GVE XXXI - Sorocaba	VOTORANTIM	110.000,00	7.463,44			117.463,44
12	GVE XXIX - São Jose do Rio Preto	VOTUPORANGA	125.000,00	4.273,35			129.273,35
		SES - SÃO PAULO	5.219.295,16	175.908,45	360.000,00	1.286.408,57	7.041.612,18
		TOTAL	40.577.316,57	2.561.474,86	3.964.800,00	2.896.408,57	50.000.000,00

ANEXO II

RELAÇÃO DAS CASAS DE APOIO PARA PESSOAS VIVENDO COM HIV/Aids.

MUNICÍPIOS	CASAS DE APOIO	ADULTO I		ADULTO II		CRIANÇA		INVESTIMENTOS TOTAL
		NA	Valor Anual RFI (NA*12*700,00) R\$	NA	Valor Anual RFI (NA*12*1000,00) R\$	NA	Valor Anual RFI (NA*12*700,00) R\$	RFI (I+II+CRIANÇA) R\$
AMERICANA	AEPHIVA	4	33.600,00	10	120.000,00			153.600,00
CAMPINAS	Serv. de A. aos enfermos	35	294.000,00					294.000,00
CARAPICUÍBA	Casa de Apoio HIVIDA	10	84.000,00	45	540.000,00			624.000,00
GUARATINGUETÁ	Casa Sol Nascente II			18	216.000,00			216.000,00
MOGI MIRIM	Ass. Resgate a Vida.	12	100.800,00					100.800,00
OSASCO	Ass. Lar	30	252.000,00					252.000,00
OSASCO	GOAS	35	294.000,00					294.000,00
PIRACICABA	Centro de Apoio HIV/Aids e Hepatites Virais - CAPHIV			25	300.000,00			300.000,00
SANTOS	SECASA			15	180.000,00			180.000,00
SÃO BERNARDO	Bezerra de Menezes			32	384.000,00			384.000,00
SÃO PAULO	ALV			42	504.000,00			504.000,00
SÃO PAULO	Ass. Resplendor	12	100.800,00					100.800,00

SÃO PAULO	Ass. Amigos da Vida					8	67.200,00	67.200,00
SÃO PAULO	Bom Parto-Casa Vida-I					8	67.200,00	67.200,00
SÃO PAULO	Const.Dalbésio-V. Vitória	8	67.200,00					67.200,00
LAGOINHA	Casa Sol Nascente II			30	360.000,00			360.000,00
TOTAL		146	1.226.400,00	217	2.604.000,00	16	134.400,00	3.964.800,00